Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.931.205/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase – Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 28 de agosto de 2025 nos abstivemos de emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas para refletir a apresentação subsequente das demonstrações financeiras auditadas, sem modificação de opinião, do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido"), que corresponde a 99,43% do seu patrimônio líquido nessa data. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido sem modificação e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2025, o Classe possuía 99,43% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

Os valores correspondentes ao período findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria, datado de 27 de setembro de 2024, com abstenção de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de novembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 51.931.205/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações da posição financeira

Em 31 março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025		2024	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo		**454.656**	**100,14%**	**369.910**	**100,17%**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		**3.221**	**0,71%**	**2.180**	**0,59%**
Cotas de fundo de investimento	**4**	**3.221**	**0,71%**	**2.180**	**0,59%**
Cotas de Fundos de Renda Fixa		3.221	0,71%	2.180	0,59%
Títulos e valores mobiliários					
Cotas de Fundo em Participações - FIP	**5**	**451.417**	**99,43%**	**367.717**	**99,58%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		451.417	99,43%	367.717	99,58%
Despesas antecipadas		**18**	**0,00%**	**13**	**0,00%**
Taxa de distribuição a diferir		11	0,00%	11	0,00%
Taxa de fiscalização CVM		5	0,00%	-	0,00%
Taxa de Custódia a diferir		2	0,00%	2	0,00%
Total do ativo		**454.656**	**100,14%**	**369.910**	**100,17%**
Passivo					
Valores a pagar		**648**	**0,14%**	**643**	**0,17%**
Taxa de Administração		639	0,14%	643	0,17%
Taxa B3/SELIC		9	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		**648**	**0,14%**	**643**	**0,17%**
Patrimônio líquido	**10**	**454.008**	**100,00%**	**369.267**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		401.052	88,34%	391.067	105,90%
Custos relacionados à emissão de cotas		(18.072)	-3,98%	(18.072)	-4,89%
Lucro/prejuízo acumulado		71.028	15,64%	(3.728)	-1,01%
Total do passivo e patrimônio líquido		**454.656**	**100,14%**	**369.910**	**100,17%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 51.931.205/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Receitas		**84.003**	**(800)**
Resultado com cotas de fundo em participações	**5**	83.700	(2.283)
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	**4**	303	1.483
Despesas	**9**	**(9.247)**	**(2.928)**
Taxa de administração		(8.166)	(1.948)
Advogados		(890)	-
Taxa B3/SELIC		(106)	-
Taxa de fiscalização CVM		(52)	-
Auditoria externa		(26)	-
Taxa ANBIMA		(7)	-
Consultoria		-	(871)
Outras despesas		-	(109)
Total do resultado do exercício/período		**74.756**	**(3.728)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 51.931.205/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	Período de 24/10/2023 a 31/03/2025
Resultado do exercício/período	**74.756**	**(3.728)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**74.756**	**(3.728)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 51.931.205/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios SA.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucro/prejuízo acumulado	Total
Em 24 de outubro de 2023		**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas		391.067	-	-	391.067
Resultado líquido do período		-	-	(3.728)	(3.728)
Custos relacionados à emissão de cotas	**10**	-	(18.072)	-	(18.072)
Em 31 de março de 2024		**391.067**	**(18.072)**	**(3.728)**	**369.267**
Emissão de cotas		9.985	-	-	9.985
Resultado líquido do exercício		-	-	74.756	74.756
Em 31 de março de 2025		**401.052**	**(18.072)**	**71.028**	**454.008**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 51.931.205/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Cotas de fundos de renda fixa	303	1.483
Taxa de administração	(8.170)	(1.316)
Advogados	(890)	-
Taxa B3/SELIC	(97)	-
Taxa de fiscalização CVM	(57)	-
Auditoria externa	(26)	-
Taxa ANBIMA	(7)	-
Consultoria	-	(871)
Demais pagamentos e recebimentos	-	(111)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(8.944)**	**(815)**
Aquisição de cotas de fundo de investimento em participações	**-**	(370.000)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**-**	**(370.000)**
Integralização de cotas	9.985	391.067
Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	-	(18.072)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**9.985**	**372.995**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.041**	**2.180**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	2.180	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	3.221	2.180
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.041**	**2.180**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 51.931.205/0001-21
(administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início da operação da Classe) a 31 de março de 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") iniciou suas operações em 24 de outubro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas da Classe, podendo ser prorrogado mediante orientação da Gestora, após recomendação do Consultor Especializado, ser prorrogado pela Administradora, independentemente de deliberação da Assembleia Geral, por até 2 (dois) períodos iguais de 1 (um) ano cada. A partir do 12º (décimo segundo) ano, o prazo de duração somente poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos adicionais, mediante orientação da Gestora, após recomendação do Consultor Especializado, e deliberação favorável da Assembleia Geral.

O objetivo da Classe é a obtenção, para os Cotistas, de rendimentos periódicos e ganhos de capital mediante investimento indireto na Sociedade Alvo, que será realizado por meio da aplicação em Cotas Classe D do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 52.019.407/0001-64 ("Fundo Investido").

A Classe poderá realizar investimentos no Fundo Investido durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Classe. Para tanto, a Administradora, conforme orientação da Gestora e do consultor especializado, poderá realizar chamadas de capital, durante o período de investimento, a qualquer tempo, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento e no compromisso de investimento. No primeiro dia útil seguinte ao término do período de investimento, a Gestora, após recomendação do consultor especializado, iniciará o processo de desinvestimento da Classe, durante o qual analisará estudos, análises e estratégias de desinvestimento que, conforme a conveniência e oportunidade, e sempre no melhor interesse da Classe, busquem propiciar aos cotistas o melhor retorno possível sobre o seu investimento nas cotas, sendo que os recursos provenientes da alienação dos investimentos deverão ser utilizados para o pagamento de despesas da Classe, incluindo prestadores de serviços, e para o pagamento da amortização dos rendimentos auferidos por suas cotas, nessa ordem.

A gestão da carteira da Classe compete à XP Sports Asset Management Ltda. e a administração à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Classe receberá recursos exclusivamente de investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, residentes no Brasil ou no exterior e busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos, conforme definido na resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe nas companhias se mostram em sintonia com o inciso I do referido artigo, bem como o parágrafo único do Artigo 7º, tendo em vista (i) que a Classe possua mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) tenha mais de um cotista, direta ou

indiretamente; (iii) tenha cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; e (iv) possua investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas normas previstas e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe já se encontra adaptada à Resolução n°175 da CVM.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende ao valor justo dos ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Reemissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Classe, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram inicialmente divulgadas em 28 de agosto de 2025. Naquela ocasião, os auditores independentes emitiram um relatório de auditoria com abstenção de opinião, motivada pela insuficiência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo das aplicações em cotas de fundos de investimento em participações. Em 10 de novembro de 2025, as demonstrações financeiras da Classe para o mesmo exercício estão sendo reemitidas, em virtude da apresentação subsequente das demonstrações financeiras auditadas, sem modificação de opinião, do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido"), que corresponde a 99,43% do seu patrimônio líquido nessa data. Não houve mudança nos números contábeis entre as demonstrações financeiras originais e esta reemissão.

A reemissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 10 de novembro de

2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa e cotas de fundo de investimento em participações.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2025 e 2024 são apresentados os seguintes saldos:

	2025			2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
XP Cash O1 FI RF Simples Resp Ltda.	3.076.943	1,05	3.221	-	-	-
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo.	-	-	-	845	2.579,75	2.180
Total	**3.076.943**	**1,05**	**3.221**	**845**	**2.579,75**	**2.180**

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2025			2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
Sports Media Futebol Brasileiro FIP Multiestratégia	370.000	1.220,05	451.417	370.000	993,83	367.717
Total	**370.000**		**451.417**	**370.000**		**367.717**

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas operações e integralizou suas cotas em 03 de novembro de 2023. O objetivo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido diretamente em ativos de emissão da Empresa alvo, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital integralizado, renda ou ambos.

A Classe investida Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia investe em debêntures conversíveis em ações da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da primeira emissão de debêntures da Sports Media Participações S.A, como fonte de recursos para o financiamento das atividades operacionais destas.

a) Movimentação das cotas de FIPs

Saldo inicial	**-**
(+) Integralização de 391.067,22 cotas - Sports Media Futebol Brasileiro FIP	370.000
(+/-) Resultado com cotas - Sports Media Futebol Brasileiro FIP	(2.283)
Em 31 de março de 2024	**367.717**
(+/-) Resultado com cotas - Sports Media Futebol Brasileiro FIP	83.700
Em 31 de março de 2025	**451.417**

As demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia relativas ao exercício findo de 2025 foram examinadas por auditores independentes e o relatório de auditoria datado de 10 de novembro de 2025 foi emitido sem modificação de opinião.

AS demonstrações financeiras relativas ao período de 03 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 foram examinadas por auditores independentes e o relatório de auditoria datado de 09 de setembro de 2024 foi emitido sem ressalvas, todavia, com parágrafo de incerteza relevante relacionado a continuidade operacional da companhia emissora das debentures.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e o período de 24 de outubro de 2023 (início da operação da Classe) a 31 de março de 2024 a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e

especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Risco de mercado
A Classe está sujeita ao risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais poderão ser afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de liquidez
A Carteira da Classe será composta, preponderantemente, por Cotas Classe D do Fundo Investido, isto é, ativo não negociado publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito
A Classe e o Fundo Investido estão sujeitos ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos ativos emitidos pela Sociedade Alvo ou pelas contrapartes das operações da Classe ou do Fundo Investido, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento da Classe.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: XP Sports Asset Management Ltda.
Controladoria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

9 Encargos

Os encargos debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**	**R $**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	8.166	2,11%	1.948	0,51%
Advogados	890	0,23%	-	0,00%
Taxa B3/SELIC	106	0,03%	26	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	52	0,01%	-	0,00%
Auditoria externa	26	0,01%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	7	0,00%	-	0,00%
Consultoria	-	0,00%	871	0,23%
Outras despesas operacionais	-	0,00%	60	0,02%
Taxa de custódia	-	0,00%	23	0,01%
Total	**9.247**	**2,39%**	**2.928**	**0,78%**
Patrimônio líquido médio		**387.428**		**381.742**

a. Remuneração da administradora

Durante o prazo de duração, a Classe pagará, a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora, Custodiante, Gestora e Consultor Especializado, o valor correspondente a 2% (dois por cento) ao ano (“Taxa de Administração”), calculada (a) durante o Período de Investimentos, sobre o Capital Subscrito, e (b)durante o Período de Desinvestimento, sobre o Capital Investido, sendo, em ambos os casos, acrescida em todos os casos de um valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais) pelas atividades de escrituração das Cotas.

Em todos os casos a Taxa de Administração observará o valor mensal mínimo de R$ 50 (cinquenta mil reais), acrescido de um valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais) pelas atividades de escrituração das Cotas.

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora e pelo Consultor Especializado, tais como previstos no presente regulamento. Pelo serviço de custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração máxima correspondente a 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, já incluída na Taxa de Administração.

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir da data da primeira integralização de cotas do fundo e o cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

b. Consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada a Classe, o Consultor Especializado fará jus ao recebimento de remuneração prevista no Contrato de Consultoria composta por (a) uma parcela fixa, a ser deduzida da Taxa de Administração, nos termos previstos no Contrato de Consultoria, e (b) uma parcela variável, correspondente a parcela da Remuneração Variável, nos termos deste Regulamento e do Contrato de Consultoria (“Remuneração do Consultor Especializado”).

No período de 24 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024, a Classe contratou a LCP Gestora de Recursos Ltda., para regular as condições pelas quais a Consultora de Investimentos especializada realizou a prestação de serviços de consultoria relacionada ao setor dos ativos da Classe a fim de orientar, recomendar e aconselhar diretamente a Gestora na seleção e gestão da carteira de ativos da Classe, direta ou indiretamente, de forma a atingir os objetivos de retorno da Classe conforme detalhado no regulamento da Classe (“Consultoria”).

Não ocorreram despesas com consultoria para o exercício de 2025.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

A Classe emitirá inicialmente apenas Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C, sendo que as Cotas Subclasse D poderão vir a ser emitidas futuramente, nos termos deste Regulamento. Os Cotistas detentores de Cotas do Fundo gozarão dos mesmos direitos políticos e, exceto no que se refere ao disposto no Parágrafo Segundo abaixo, econômico-financeiros.

Parágrafo Primeiro. Alocação de Investidores. A instituição responsável pela distribuição das Cotas no âmbito da Oferta Pública poderá, a seu exclusivo critério, determinar a alocação de potenciais investidores

da Classe nas subclasses de Cotas descritas, nos termos de seus respectivos compromissos de Investimento, observado o disposto acima.

Parágrafo Segundo. As Cotas Subclasse C farão jus a desconto sobre o valor total pago à título de comissionamento no âmbito da primeira emissão, sem prejuízo do pagamento da Taxa de Administração e demais encargos da Classe de maneira proporcional em relação às demais subclasses de Cotas.

A Primeira Emissão da Classe teve a oferta pública de distribuição primária de cotas Subclasse A ("Cotas Subclasse A"), cotas Subclasse B ("Cotas Subclasse B") e cotas Subclasse C ("Cotas Subclasse C", nominativas e escriturais,, destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, realizada nos termos da Resolução CVM 160 ("Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta foi composta por 393.751 (trezentas e noventa e três mil e setecentas e cinquenta e uma) Cotas Subclasse A e 11.500 (onze mil e quinhentas) Cotas Subclasse B, com valor nominal unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) ("Preço de Emissão"), sendo certo que não foram emitidas Cotas Subclasse C no âmbito da Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda, não houve a distribuição do lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais emissões de novas cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I. mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; e
II. mediante simples deliberação da Gestora, e após recomendação do Consultor Especializado, e formalização por meio de ato da Administradora ("Capital Autorizado"), para emissão de Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C e Cotas Subclasse D, em conjunto, limitado a R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais), devendo ser considerado, para fins do cálculo desse limite, a totalidade do Capital Subscrito pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C no âmbito da Primeira Emissão, incluindo eventual montante decorrente da Opção de Lote Adicional, se houver.

As cotas foram objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da instrução CVM n. º 160/22.

No período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, foram integralizadas 391.067 cotas, no montante de R$ 391.067, conforme demonstrado na rubrica da Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.

No exercício findo de 31 de março de 2025, a Classe integralizou 9.985 cotas no montante de R$ 9.985, conforme demonstrado na rubrica da Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.

b. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe.

c. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas da Classe poderão ser admitidas para negociação no mercado secundário no Fundos21 – Módulo de Fundos, balcão, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações no mercado secundário e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, cabendo às entidades integrantes do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores que se enquadrem no público-alvo da Classe. Em qualquer caso, a transferência de Cotas a quaisquer terceiros estará sujeita (i) à observância do disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente, e (ii) especificamente para as Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C e as Cotas Subclasse D, se houver, aprovação prévia, por escrito, da Administradora e da Gestora.

Durante o período findo em 31 de março de 2025, a Classe não reconheceu nenhum montante (2024: R$ 18.072) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”, apurado proporcionalmente com base no capital integralizado. Conforme descrito no termo de oferta pública divulgado na B3. Segue abaixo a composição destes custos:

Relação dos custos de emissão das cotas	**2024**
Taxa de distribuição	18.072

d. Evolução e rentabilidade

Subclasse A

Exercício/Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade**
31 de março de 2025	1.132,04	22,96%
31 de março de 2024	944,26	-5,76%

Subclasse B

Exercício/Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade**
31 de março de 2025	1.132,04	22,96%
31 de março de 2024	944,26	-5,76%

(*) Valor da cota apresentado em Reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Política de divulgação das informações

O administrador da Classe deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I – quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da norma;
II – semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
IV – no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
V – em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

12 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte**.**

13 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício findo de 31 de março de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente

aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14 Demandas judiciais

No período, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

15 Partes relacionadas

No exercício findo de 31 de março de 2025 e no período de 24 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024 a Classe registrou as seguintes transações com parte relacionada.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação
XP Sports Asset Management Ltda.	Gestor	Taxa de administração	Despesa Passivo
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa Passivo

16 Eventos subsequentes

Em 30 de junho de 2025, por meio de Instrumento de Alteração, a Classe decide por:

I. Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I do Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis;

II. promover demais alterações de formato e redação do Regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais da Classe previamente contratadas pelos cotistas; e

III. consolidar o Regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme conteúdo constantes do Anexo I do Instrumento de Alteração.

Em 01 de julho de 2025, por meio de Instrumento de Alteração, a Classe decide por:

(i) ajustar o regime de responsabilidade do Fundo para estabelecer a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor das suas cotas. Assim, no caso de patrimônio líquido negativo do Fundo, que passará a ser apurado no nível da Classe, nos termos da Resolução CVM 175, a responsabilidade dos cotistas estará limitada ao valor por eles subscrito, sem que sejam obrigados a aportar recursos adicionais para cobrir eventual situação de insolvência da Classe;

(ii) em razão do regime de responsabilidade previsto no item acima, alterar a denominação da Classe para prever o sufixo "responsabilidade limitada";

(iii) Consolidar e rerratificar o Regulamento do Fundo, de modo que a partir da presente data passa a vigorar nos termos do Anexo A ao do instrumento.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07